



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

ATA N.º 2/2020, DE 15 DE JANEIRO

REUNIÃO ORDINÁRIA



Aos quinze do mês de janeiro do ano de Dois Mil e Vinte, nesta Vila do Crato, Edifício dos Paços do Concelho - Salão Nobre - realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a presidência do seu excelentíssimo presidente, **Joaquim Bernardo dos Santos Diogo**, encontrando-se presentes os senhores Vereadores, **Ângelo Miguel Guerra Pires Fernandes, Marco Paulo Janeiro da Rosa, João Manuel Ferreira Farinha e Marco Fernando Duque de Mendonça.** -----

Pelas dez horas o senhor Presidente deu início à reunião. -----

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

No período de antes da ordem do dia fica em ata: -----

**1 - Presente o Diário da Tesouraria respeitante ao dia 3 de janeiro de 2020, que apresenta os seguintes saldos:** -----

- Operações Orçamentais: **431.179,67 €** -----

- Operações Não Orçamentais: **209.130,78 €** -----

**2 - Presente a Relação de Ajustes Diretos respeitante ao período compreendido entre 24 de dezembro de 2019 e 10 janeiro de 2020, no montante de €68.296,92. --**

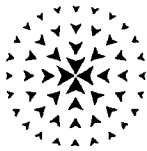
**3 - Presente a Relação do Diário da Despesa respeitante ao período compreendido entre 27 e 31 de dezembro de 2019, no montante de €125.262,00. -----**

O senhor Vereador **Marco Mendonça** cumprimentou todos os presentes disse ter para apresentar um Requerimento/Proposta sobre Transferência de Competências para as Juntas de Freguesia do Município. -----

**ORDEM DO DIA:** -----

**11 – Aprovação da Ata n.º 29/2019, de 18 de dezembro.** -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

ATA N.º 2/2020, DE 15 DE JANEIRO  
REUNIÃO ORDINÁRIA



Considerandos: -----

Presente à Câmara a proposta de Ata n.º 29/2019, de 18 de dezembro, anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos do n.º 1, artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, previamente enviada a todos os senhores vereadores, de modo a permitir a sua leitura prévia, em cumprimento da deliberação n.º 389, na minuta da ata n.º 29/2019, de 18 de dezembro. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar a Ata n.º 29/2019, de 18 de dezembro, anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos do n.º 1, artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

O senhor Vereador **Ângelo Fernandes** declarou que iria votar favoravelmente a Ata, solicitando apenas uma pequena alteração numa frase, da página 9. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente com a devida alteração atrás referida por maioria com quatro votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores Vereadores João Farinha, Ângelo Fernandes e Marco Rosa e com uma abstenção do senhor Vereador Marco Mendonça por não ter estado presente na referida reunião. -----

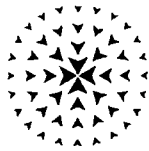
**12 – Clube de Caça e Pesca MontePedrense – Pedido de Apoio Logístico para Montaria - Ratificação** -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. O Clube de Caça e Pesca MontePedrense solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio logístico traduzido na cedência de 5 mesas grandes de madeira, no âmbito da realização de uma montaria no dia 4 de janeiro de 2020; -----

2. Por inoportunidade temporal o pedido não pode ser incluído no normal funcionamento administrativo por deliberação camararia em tempo útil, pelo que o Presidente autorizou o apoio, depois de ter falado com os senhores vereadores; -



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

ATA N.º 2/2020, DE 15 DE JANEIRO  
REUNIÃO ORDINÁRIA

3.A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido. -----

Assim, proponho: -----

Ratificar nos termos do nº 3, artigo 35º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o apoio ao Clube de Caça e Pesca MontePedrense, traduzido na cedência de 5 mesas grandes de madeira, no âmbito da realização de uma montaria no dia 4 de janeiro de 2020. -----

O senhor Vereador **Ângelo Fernandes** esclareceu que não iriam colocar qualquer tipo de objeção nesta deliberação, nem em deliberações semelhantes por saber que por vezes eram as próprias associações que se atrasavam, sendo necessário cair nesta situação de ratificação. Adiantou que no mandato anterior não tinha sido fácil gerir situações semelhantes, mas que ficasse claro não terem qualquer tipo de oposição a este tipo de situações. -----

O senhor **Presidente da Câmara** agradeceu esta posição ao senhor Vereador Ângelo Fernandes e frisou que a mesma ajudava muito em termos de gestão e de operacionalização de algumas dificuldades. -----

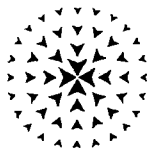
A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade. ---

**13 – Apoio Mensal às Instituições Particulares de Solidariedade Social do Município do Crato, para o Ano de 2020 – Santa Casa da Misericórdia do Crato - Protocolo** -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. Presente à Câmara informação da Divisão de Desenvolvimento Social, anexa e parte integrante da proposta, remetendo Minuta de Protocolo a celebrar, entre o Município do Crato e a Santa Casa Misericórdia do Crato, no âmbito da atribuição de uma comparticipação financeira mensal, à semelhança do estipulado pela deliberação de Câmara n.º 9, inserta na ata n.º 2/2019, de 16 de janeiro, para fazer face às despesas correntes mormente com aumento do custo da eletricidade, gás,



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

ATA N.º 2/2020, DE 15 DE JANEIRO  
REUNIÃO ORDINÁRIA

bem como para fazer face ao não aumento das comparticipações da segurança social, por via do aumento do Salário Mínimo Nacional, no valor de 10 euros por utente de qualquer valência que seja comparticipado pelo estado, com acordo com a segurança social e de 15 euros por utente de qualquer valência que não seja comparticipado pelo Estado e sem acordo de cooperação com a segurança social; -

2. Entre as atribuições e competências da Câmara Municipal figura a ação social e o apoio a instituições; -----

3. A clausula 5.<sup>a</sup>, do anterior Protocolo, prevê a renovação, por vontade da autarquia, de acordo com a disponibilidade orçamental; -----

4. Nas Grandes Opções do Plano para 2020 consta a dotação de 60000,00 euros no projeto Protocolos com IPSS (03-003-2018/4) -----

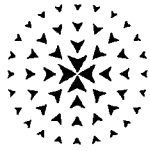
5. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para *“Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças”*. -----

Assim, proponho:-----

Aprovar a minuta de protocolo a celebrar entre o Município do Crato e a Santa Casa Misericórdia do Crato, no âmbito da atribuição de uma comparticipação financeira mensal, para o ano de 2020, para fazer face às despesas correntes, mormente com aumento do custo da eletricidade, gás, bem como para fazer face ao não aumento das comparticipações da segurança social, por via do aumento do Salário Mínimo Nacional, no valor de 10 euros por utente de qualquer valência que seja comparticipado pelo Estado, com acordo com a segurança social e de 15 euros por utente de qualquer valência que não seja comparticipado pelo Estado e sem acordo de cooperação com a segurança social, nos termos da informação da Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social, datada de 9 de janeiro de 2020. -----

O senhor **Presidente da Câmara** aclarou que a proposta era exatamente na ordem da que tinham feito no ano anterior, mantendo os valores relativamente à proposta do ano passado. -----

De uma forma muito genérica, seria um apoio mensal de 10 euros por utente com acordo e 15 euros por utente sem acordo. Esclareceu que a única diferença era de entendimento técnico, devendo-se separar as deliberações. -----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

ATA N.º 2/2020, DE 15 DE JANEIRO  
REUNIÃO ORDINÁRIA

Recordou que no ano anterior, as mesmas tinham sido feitas na generalidade e este ano entenderam que, sendo protocolos individuais com cada associação, seria melhor fazerem a deliberação separadamente. -----

Lembrou também o compromisso relativo à taxa do IRS, para que fosse esse dinheiro canalizado para este tipo de apoios, decidindo fazer esta proposta novamente à Câmara Municipal. -----

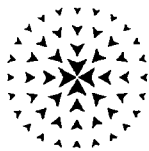
A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente, por unanimidade. -

**14 – Apoio Mensal às Instituições Particulares de Solidariedade Social do Município do Crato, para o Ano de 2020 – Santa Casa da Misericórdia de Gáfete - Protocolo** -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. Presente à Câmara informação da Divisão de Desenvolvimento Social, anexa e parte integrante da proposta, remetendo Minuta de Protocolo a celebrar, entre o Município do Crato e a Santa Casa Misericórdia de Gáfete, no âmbito da atribuição de uma comparticipação financeira mensal, à semelhança do estipulado pela deliberação de Câmara n.º 9, inserta na ata n.º 2/2019, de 16 de janeiro, para fazer face às despesas correntes mormente com aumento do custo da eletricidade, gás, bem como para fazer face ao não aumento das comparticipações da segurança social, por via do aumento do Salário Mínimo Nacional, no valor de 10 euros por utente de qualquer valência que seja participado pelo estado, com acordo com a segurança social e de 15 euros por utente de qualquer valência que não seja participado pelo Estado e sem acordo de cooperação com a segurança social; -
2. Entre as atribuições e competências da Câmara Municipal figura a ação social e o apoio a instituições; -----
3. A clausula 5.ª, do anterior Protocolo, prevê a renovação, por vontade da autarquia, de acordo com a disponibilidade orçamental; -----
4. Nas Grandes Opções do Plano para 2020 consta a dotação de 60000,00 euros no projeto Protocolos com IPSS (03-003-2018/4) -----
5. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva,



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

ATA N.º 2/2020, DE 15 DE JANEIRO  
REUNIÃO ORDINÁRIA

*recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças". -----*

Assim, proponho:-----

Aprovar a minuta de protocolo a celebrar entre o Município do Crato e a Santa Casa Misericórdia de Gáfete, no âmbito da atribuição de uma comparticipação financeira mensal, para o ano de 2020, para fazer face às despesas correntes, mormente com aumento do custo da eletricidade, gás, bem como para fazer face ao não aumento das comparticipações da segurança social, por via do aumento do Salário Mínimo Nacional, no valor de 10 euros por utente de qualquer valência que seja comparticipado pelo Estado, com acordo com a segurança social e de 15 euros por utente de qualquer valência que não seja comparticipado pelo Estado e sem acordo de cooperação com a segurança social, nos termos da informação da Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social, datada de 9 de janeiro de 2020. -----

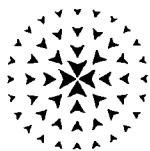
A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente, por unanimidade. -

**15 – Apoio Mensal às Instituições Particulares de Solidariedade Social do Município do Crato, para o Ano de 2020 – Lar e Centro de Dia Nossa Senhora da Luz - Protocolo -----**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1. Presente à Câmara informação da Divisão de Desenvolvimento Social, anexa e parte integrante da proposta, remetendo Minuta de Protocolo a celebrar, entre o Município do Crato e o Lar e Centro de Dia Nossa Senhora da Luz, no âmbito da atribuição de uma comparticipação financeira mensal, à semelhança do estipulado pela deliberação de Câmara n.º 9, inserta na ata n.º 2/2019, de 16 de janeiro, para fazer face às despesas correntes mormente com aumento do custo da eletricidade, gás, bem como para fazer face ao não aumento das comparticipações da segurança social, por via do aumento do Salário Mínimo Nacional, no valor de 10 euros por utente de qualquer valência que seja comparticipado pelo estado, com acordo com a segurança social e de 15 euros por utente de qualquer valência



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

ATA N.º 2/2020, DE 15 DE JANEIRO  
REUNIÃO ORDINÁRIA

que não seja compartilhado pelo Estado e sem acordo de cooperação com a segurança social;-----

2. Entre as atribuições e competências da Câmara Municipal figura a ação social e o apoio a instituições;-----

3. A clausula 5.<sup>a</sup>, do anterior Protocolo, prevê a renovação, por vontade da autarquia, de acordo com a disponibilidade orçamental;-----

4. Nas Grandes Opções do Plano para 2020 consta a dotação de 60000,00 euros no projeto Protocolos com IPSS (03-003-2018/4)-----

5. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para "*Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças*".-----

Assim, proponho:-----

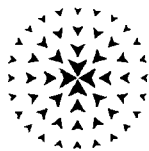
Aprovar a minuta de protocolo a celebrar entre o Município do Crato e o Lar e Centro de Dia Nossa Senhora da Luz, no âmbito da atribuição de uma participação financeira mensal, para o ano de 2020, para fazer face às despesas correntes, mormente com aumento do custo da eletricidade, gás, bem como para fazer face ao não aumento das participações da segurança social, por via do aumento do Salário Mínimo Nacional, no valor de 10 euros por utente de qualquer valência que seja compartilhado pelo Estado, com acordo com a segurança social e de 15 euros por utente de qualquer valência que não seja compartilhado pelo Estado e sem acordo de cooperação com a segurança social, nos termos da informação da Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social, datada de 9 de janeiro de 2020.-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente, por unanimidade.-

**16 – Apoio Mensal às Instituições Particulares de Solidariedade Social do Município do Crato, para o Ano de 2020 – Associação de Amizade à Infância e Terceira Idade, Lar de Santo António, Aldeia da Mata - Protocolo**-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

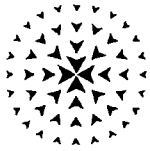
ATA N.º 2/2020, DE 15 DE JANEIRO  
REUNIÃO ORDINÁRIA

1. Presente à Câmara informação da Divisão de Desenvolvimento Social, anexa e parte integrante da proposta, remetendo Minuta de Protocolo a celebrar, entre o Município do Crato e a Associação de Amizade à Infância e Terceira Idade, Lar de Santo António, Aldeia da Mata, no âmbito da atribuição de uma comparticipação financeira mensal, à semelhança do estipulado pela deliberação de Câmara n.º 9, inserta na ata n.º 2/2019, de 16 de janeiro, para fazer face às despesas correntes mormente com aumento do custo da eletricidade, gás, bem como para fazer face ao não aumento das comparticipações da segurança social, por via do aumento do Salário Mínimo Nacional, no valor de 10 euros por utente de qualquer valência que seja comparticipado pelo estado, com acordo com a segurança social e de 15 euros por utente de qualquer valência que não seja comparticipado pelo Estado e sem acordo de cooperação com a segurança social; -----
2. Entre as atribuições e competências da Câmara Municipal figura a ação social e o apoio a instituições; -----
3. A clausula 5.ª, do anterior Protocolo, prevê a renovação, por vontade da autarquia, de acordo com a disponibilidade orçamental; -----
4. Nas Grandes Opções do Plano para 2020 consta a dotação de 60000,00 euros no projeto Protocolos com IPSS (03-003-2018/4) -----
5. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para *“Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças”*. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar a minuta de protocolo a celebrar entre o Município do Crato e a Associação de Amizade à Infância e Terceira Idade, Lar de Santo António, Aldeia da Mata, no âmbito da atribuição de uma comparticipação financeira mensal, para o ano de 2020, para fazer face às despesas correntes, mormente com aumento do custo da eletricidade, gás, bem como para fazer face ao não aumento das comparticipações da segurança social, por via do aumento do Salário Mínimo Nacional, no valor de 10 euros por utente de qualquer valência que seja comparticipado pelo Estado, com acordo com a segurança social e de 15 euros por utente de qualquer valência que não seja comparticipado pelo Estado e sem acordo de cooperação com a segurança social, nos termos da informação da Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social, datada de 9 de janeiro de 2020. -----





**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

ATA N.º 2/2020, DE 15 DE JANEIRO  
REUNIÃO ORDINÁRIA

-----  
O senhor Vereador **Marco Mendonça** afirmou nada ter a opor e acharem ser um apoio que devia ser dado. Sugeriu que em complemento desta informação fosse apresentado o valor do ano anterior, tanto individualmente, como globalmente, a cada uma das instituições. Completou a sua sugestão afirmando que esta informação era importante não só para os Vereadores, mas também para a população. -----

-----  
O senhor **Presidente da Câmara** declarou ir fazer esse pedido aos serviços e na próxima reunião entregaria os documentos aos senhores Vereadores. -----

-----  
A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente, por unanimidade. -

**17 – Licenciamento de Obras - Projeto de Especialidades – Rosália Maria Lopes Carrilho Cara de Anjo** -----

-----  
Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

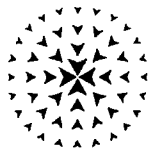
Considerandos: -----  
Nos termos da informação n.º 01/2020, de 09 de janeiro, da Divisão de Serviços Técnicos o Projeto de Especialidades, foi apresentado por Rosália Maria Lopes Carrilho Cara de Anjo, com residência em Portalegre, para alteração de um prédio de habitação, sito na Rua do Apeadeiro, n.º 75, em Vale do Peso, é de deferir. -----

-----  
A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente, por unanimidade. --

**18 – Junta de Freguesia de Aldeia da Mata – Pedido de Apoio Logístico Para 2.º Passeio TT da Freguesia** -----

-----  
Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----  
1. A Junta de Freguesia de Aldeia da Mata solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, um apoio traduzido na cedência de 20 rolos de fita sinalética para marcação do percurso; 2 stands com ligação entre ambos e



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

ATA N.º 2/2020, DE 15 DE JANEIRO  
REUNIÃO ORDINÁRIA

respetiva iluminação, a ser colocado no recinto das festas, iluminação da pista de obstáculos (campo de futebol) e gelo, no âmbito da realização do 2.ª Passeio TT da freguesia, a ter lugar no próximo dia 01 de fevereiro de 2020; -----

2. Informação da Divisão de Serviços Técnicos do Município do Crato, anexa e parte integrante da presente proposta, datada de 09 de janeiro de 2020, o apoio solicitado pode ser prestado somente com a cedência de 2 stands unidos e iluminação do stand;-----

3. Informação do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, datada de 09 de janeiro de 2020, anexa e parte integrante da presente proposta informando do custo do serviço a prestar á Junta de freguesia de Aldeia da Mata, que orça em 372,60 euros; -----

4. Pela deliberação n.º 329, inserta na Ata 25/2019, de 30 de outubro, a Câmara Municipal aprovou solicitar à Assembleia Municipal do Crato, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a emissão de autorização prévia genérica favorável relativa aos apoios quer logísticos, quer financeiros, a conceder às freguesias pela Câmara Municipal, atendendo a motivos de economia, simplificação e celeridade processuais; -----

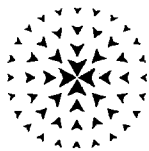
5. A Assembleia Municipal do Crato na sua sessão ordinária, realizada no dia 8 de novembro de 2019, aprovou emitir autorização prévia genérica favorável à Câmara Municipal para conceder apoios quer logísticos, quer financeiros às freguesias do concelho do Crato;-----

Assim, proponho:-----

Aprovar o apoio à Junta de Freguesia de Aldeia da Mata, traduzido na cedência de 2 stands unidos e iluminação do stand, com a isenção de custos no valor de 372,60 euros, no âmbito da realização do 2.ª Passeio TT da freguesia, a ter lugar no próximo dia 01 de fevereiro de 2020. -----

O senhor **Presidente da Câmara** manifestou terem as informações sobre aquilo que era possível responder e até por uma questão de frontalidade não iria ser possível responder a tudo o que tinha sido solicitado pela Junta de Freguesia. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.---



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

ATA N.º 2/2020, DE 15 DE JANEIRO  
REUNIÃO ORDINÁRIA

**19 – Associação Gafanhotos do Mato – Gáfete - Pedido de Isenção de Taxas para XV Passeio de Motos e Quads.**-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1. A Associação Gafanhotos do Mato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da proposta, apoio traduzido na isenção no pagamento das taxas, no âmbito da realização do seu XV Passeio Motos e Quads, a ter lugar no dia 25 de janeiro de 2020;-----

2. Informação do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, datada de 09 de janeiro de 2020, anexa e parte integrante da presente proposta, e de conformidade com o artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Licenças do Município do Crato, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 37, de 22 de fevereiro, a Câmara Municipal é competente para isentar a taxa no valor de 21 euros.-----

Assim, proponho:-----

Aprovar, de conformidade com a informação do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais e nos termos artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Licenças Municipais, a isenção da taxa de licença especial de ruído, para a realização do Passeio de Motos e Quads que a Associação Gafanhotos do Mato, vai realizar no dia 25 de janeiro de 2020, com a isenção de custos no valor de 21,00 euros.-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.---

**20 – União de Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso – Pedido de Transporte**-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1. A União de Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência de transporte, no âmbito da participação dos jovens que participaram do ATL Verão Non Stop 2019, para participarem na Cerimónia de Juramento de Bandeira da



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

ATA N.º 2/2020, DE 15 DE JANEIRO  
REUNIÃO ORDINÁRIA

GNR, em Portalegre, a ter lugar no próximo dia 28 de janeiro de 2020 a convite do Comandante; -----

2. Informação do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, datada de 09 de janeiro 2020, informando do custo de cedência do transporte solicitado que orça em 98,73 euros;-----

3. Pela deliberação n.º 329, inserta na Ata 25/2019, de 30 de outubro, a Câmara Municipal aprovou solicitar à Assembleia Municipal do Crato, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a emissão de autorização prévia genérica favorável relativa aos apoios quer logísticos, quer financeiros, a conceder às freguesias pela Câmara Municipal, atendendo a motivos de economia, simplificação e celeridade processuais; -----

4. A Assembleia Municipal do Crato na sua sessão ordinária, realizada no dia 8 de novembro de 2019, aprovou emitir autorização prévia genérica favorável à Câmara Municipal para conceder apoios quer logísticos, quer financeiros às freguesias do concelho do Crato;-----

Assim, proponho:-----

Aprovar o apoio à União de Freguesia de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso, traduzido na cedência de transporte, para o próximo dia 28 de janeiro de 2020, com a isenção de custos no valor de 98,73 euros, para deslocação dos jovens que participaram do ATL Verão Non Stop 2019, para participarem na Cerimónia de Juramento de Bandeira da GNR, em Portalegre.-----

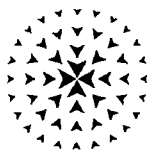
A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.---

**21 – Projeto “Família no Refeitório por Um Dia.”**-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1. Presente à Câmara informação da Divisão de Desenvolvimento Social, anexa e parte integrante da proposta, informando que pela deliberação 378, ata 29/2019, de 18 de dezembro a Câmara Municipal delegou na Diretora do Agrupamento de Escolas do Crato, a competência de gestão do refeitório escolar, durante o primeiro trimestre de 2020; -----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

ATA N.º 2/2020, DE 15 DE JANEIRO  
REUNIÃO ORDINÁRIA

2. Tendo por objetivo promover o convívio entre alunos, pessoal docente, não docente e famílias e dar a conhecer as condições e o modo de funcionamento do refeitório escolar, foi apresentado o projeto “Família no refeitório por um dia”;
3. Convidando os encarregados de educação a almoçar, um dia no refeitório escolar, pretende-se que estes estimulem os alunos a levar no tabuleiro a sopa, hortícolas cruas ou cozinhadas e uma peça de fruta, que são uma constante recusa por parte dos mesmos. Propõe –se, também, que incentivem os alunos a comer todos (ou quase todos) os alimentos que trouxeram no tabuleiro, contribuindo para a redução do desperdício alimentar;
4. Em conformidade com a calendarização, em anexo, o projeto custará, caso todos os encarregados de educação aceitem o convite, o valor de 943€;
5. A Câmara Municipal é competente nos termos da alínea r), do n.º 1, do art.º 33º, da lei 75/2013, de 12 de setembro, para apoiar projetos de interesse municipal em parceria com entidades da administração central.

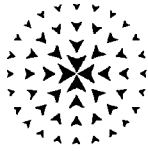
Assim, proponho:

Aprovar nos termos da al. r), do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e de acordo com a informação da Chefe de Divisão de Desenvolvimento Social, datada de 10 de janeiro de 2020, o Projeto “Família no Refeitório por Um Dia”, com a assunção de custos por parte do Município no valor máximo de 943 euros.

O senhor **Presidente da Câmara** explicou que este era um projeto do Agrupamento de Escolas, denominado “Família no refeitório por um dia” onde o referido Agrupamento pedia a aprovação do projeto em causa.

Esclareceu que a essência deste projeto era a existência de um convite às famílias para que pudessem ir um dia à Escola almoçar com as crianças. Serviria também para verificarem a dinâmica do serviço de refeições, ajudando até, de alguma forma, a controlar quem comia a sopa, e a fruta.

O senhor Presidente referiu que, o projeto em apreço tinha neste enquadramento um investimento no valor de 943,00 euros, considerando o mesmo muito interessante, uma vez que permite que a comunidade e os pais possam perceber algumas dinâmicas dentro do refeitório, facto que à distância não era possível acontecer.



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

ATA N.º 2/2020, DE 15 DE JANEIRO  
REUNIÃO ORDINÁRIA



Informou que esta proposta do Agrupamento de Escolas tinha sido debatida com ele, que por vezes fazia umas visitas relâmpago à Escola, gostando de almoçar no refeitório para ter consciência das dificuldades e das necessidades do mesmo, referindo que a proposta foi bem acolhida pelo Agrupamento de Escolas, resultando neste projeto. -----

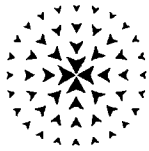
A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.---

**22 – CPCJ do Crato – Apoio ao Funcionamento – Fundo Maneio** -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos: -----

1. Presente à Câmara informação da Divisão de Desenvolvimento Social, anexa e parte integrante da proposta, informando que o n.º 1 do art.º 14º da Lei 147/99, de 1 de setembro – Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo – alterada pela Lei 145/2015, de 8 de setembro e pela Lei 23/2017, de 23 de maio, determina que “o apoio ao funcionamento das comissões de proteção, designadamente, nas vertentes logística, financeira e administrativa, é assegurado pelo município, podendo, para o efeito, ser celebrados protocolos de cooperação com os serviços e organismos do Estado representados na Comissão Nacional”;-----
2. O n.º 2 do referido art.º 14º determina que o apoio logístico abrange os meios, equipamentos e recursos necessários ao bom funcionamento das comissões de proteção, designadamente, instalações, informática, comunicações e transportes, de acordo com os termos de referência a definir pela Comissão Nacional”;-----
3. O n.º 3 do citado art.º 14º determina que “o apoio financeiro consiste na disponibilização: a) De um fundo de maneio, destinado a suportar despesas ocasionais e de pequeno montante resultantes da ação das comissões de proteção junto das crianças e jovens, suas famílias ou pessoas que têm a sua guarda de fato, de acordo com os termos de referência a definir pela comissão Nacional; b) de verba para contratação de seguro...”;-----
4. As despesas referidas no nº anterior são geridas, em articulação, entre o Presidente da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens e a unidade orgânica da Câmara Municipal com responsabilidade na matéria;-----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

ATA N.º 2/2020, DE 15 DE JANEIRO  
REUNIÃO ORDINÁRIA

5. O n.º 4 do art.º 14º determina que “o apoio administrativo consiste na cedência de funcionário administrativo, de acordo com os termos de referência a definir pela Comissão Nacional”; -----

6. Ao abrigo do disposto no artigo 14º da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, a Associação Nacional dos Municípios Portugueses (ANMP) e a Comissão Nacional da Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens (CNPDPJ) celebram um protocolo (anexo) que estabelece os termos e as condições da comparticipação da CNPDPCJ no apoio ao funcionamento das comissões de proteção da responsabilidade dos municípios;-----

7. De acordo com o nº 1, da cláusula terceira, do protocolo, os critérios da comparticipação do apoio ao funcionamento das CPCJ têm por base a população residente com idade inferior a 18 anos, o volume processual global da Comissão e a adequada estabilidade de intervenção protetiva; -----

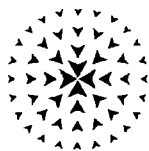
8. O Município do Crato situa-se no 1º escalão de financiamento pelo que o valor para o fundo de maneiio é de 52,00€ mensais e o valor da comparticipação para apoio administrativo, 30€ mensais, corresponde ao tempo mínimo, de 1 trabalhador com 4 horas/semanais.-----

9. Em conformidade com o art.º 34º (Fundos de Maneio) da Norma de Controlo Interno a constituição de fundos de maneiio será objeto de deliberação do órgão executivo. -----

Assim, proponho:-----

Aprovar nos termos da alínea a), no n.º 3 do art.º 14.º, da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo – Lei 142/2015 de 8 de setembro, a Constituição do Fundo de Maneio para a CPCJ do Crato no valor de 52,00 euros, sendo o mesmo repostado mensalmente. -----

O senhor **Presidente da Câmara** deu nota que na última deliberação já tinham existido algumas questões sobre o valor apresentado. Afirmou que este valor decorria daquilo que estava instituído por Lei para apoio da CPCJ. Declarou que não deixavam faltar nada a esta Comissão da CPCJ, que cada vez que existia a necessidade de cedência de viaturas, de fazer face a despesas de representação em eventos, o Município dava resposta direta. Informou que este valor de Fundo de Maneio era única e exclusivamente para as coisas mais comuns. -----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

ATA N.º 2/2020, DE 15 DE JANEIRO  
REUNIÃO ORDINÁRIA

O senhor Vereador **Marco Mendonça** questionou a existência de constrangimentos referidos como o apoio administrativo, entre outros. -----

O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que essa parte do texto deveria ser “*copy past*”, mas o assunto era bem levantado. Recordou que estas questões, tanto do apoio administrativo como da cedência dos técnicos, tinham sido debatidas durante algum tempo, mas, na última reunião que teve com a Presidente da CPCJ, esta tinha-o informado não se verificar necessidade de acrescentarem qualquer tipo de apoio administrativo. -----

Esclareceu também ter consciencializado a Presidente da CPCJ para o valor recebido pelo Município, que seria substancialmente insuficiente para fazer face a todos os pedidos, de transportes, representações, apoios administrativos, luz, telecomunicações e equipamentos. -----

Reafirmou que na última reunião tida, a Presidente da CPCJ, tinha declarado não se verificar a necessidade de aumentar qualquer tipo de ligação. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade. ---

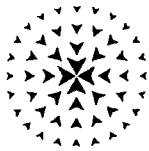
**23 – Protocolo de Adesão à Base Nacional de Dados Bibliográficos - Porbase** -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. Presente à Câmara protocolo de adesão à Base Nacional de Dados Bibliográficos – Porbase, nos termos da informação da Chefe de Divisão de Desenvolvimento Social, anexa e parte integrante da proposta, informando que a Porbase – Base Nacional de Dados Bibliográficos é o Catálogo Coletivo das Bibliotecas Portuguesas, é coordenada pela Biblioteca Nacional (BN) e reflete, para além das coleções da BN, as coleções das bibliotecas portuguesas cooperantes; -----
2. A comunidade de cooperantes é o conjunto de bibliotecas e documentação que estabelecem protocolo de adesão à Porbase e que contribuem com os registos bibliográficos das suas coleções para a Base Nacional de Dados Bibliográficos; -----
3. Para poderem ser cooperantes as bibliotecas devem cumprir uma série de requisitos técnicos, que passam pela informação e pelo cumprimento de um conjunto de normas biblioteconómicas, entre as quais, terem um programa de





**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

ATA N.º 2/2020, DE 15 DE JANEIRO  
REUNIÃO ORDINÁRIA

gestão biblioteconómica normalizado e apresentarem qualidade na catalogação de forma a que os registos possam ser integrados na Porbase;-----  
4. A Biblioteca Municipal do Crato utiliza o sistema Porbase 5.3, que carece de atualização para a versão mindPrisma 4, em uso na generalidade das bibliotecas; -  
5. Em conformidade com a proposta, em anexo, o custo da atualização global do sistema, tem uma redução de 1005,00 euros para as bibliotecas cooperantes. -----

Assim, proponho:-----

Aprovar o Protocolo de adesão à Base Nacional de Dados Bibliográficos – Porbase, nos termos da informação da Chefe de Divisão de Desenvolvimento Social, anexa e parte integrante da proposta datada de 9 de janeiro de 2020. -----

O senhor **Presidente da Câmara** explicou já terem esta assistência, mas pretendiam renovar este protocolo que teria um valor inicial de 3.497,00 euros e com a assinatura do mesmo vinha para um custo de 2.492,00 euros por ano.-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade. --

**24 – União de Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso – Pedido de Cedência de Máquina Jopper**-----

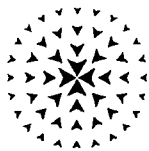
Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1. A União de Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência da máquina Jopper, no âmbito da limpeza da Nascente/Caldeira da Fonte do Cortiço, em Flor da Rosa; -----

2. Informação do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, datada de 09 de janeiro 2020, informando do custo de cedência da máquina Jopper solicitada que orça em 171,85 euros;-----

4. Pela deliberação n.º 329, inserta na Ata 25/2019, de 30 de outubro, a Câmara Municipal aprovou solicitar à Assembleia Municipal do Crato, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a emissão de autorização prévia genérica favorável relativa aos apoios quer



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

ATA N.º 2/2020, DE 15 DE JANEIRO  
REUNIÃO ORDINÁRIA

logísticos, quer financeiros, a conceder às freguesias pela Câmara Municipal, atendendo a motivos de economia, simplificação e celeridade processuais; -----  
5. A Assembleia Municipal do Crato na sua sessão ordinária, realizada no dia 8 de novembro de 2019, aprovou emitir autorização prévia genérica favorável à Câmara Municipal para conceder apoios quer logísticos, quer financeiros às freguesias do concelho do Crato;-----

Assim, proponho:-----

Aprovar o apoio à União de Freguesias traduzido na cedência, com a isenção de custos no valor de 171,85 euros.-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.---

**25 - Congregação Testemunhas de Jeová – Pedido de Transporte** -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos: -----

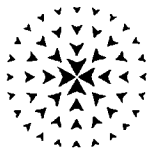
1. A Congregação Testemunhas de Jeová solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da proposta, apoio traduzido na cedência de transporte para deslocação a Carnaxide, no dia 02 de fevereiro, no âmbito da sua participação numa Assembleia;-----

2. A Câmara Municipal sempre apoiou dentro das possibilidades municipais as entidades que solicitem transporte para as suas atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;-----

3. Informação do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais datada de 09 de janeiro 2020, informando do custo de cedência do transporte que orça em 394,92 euros, -----

4. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido. -----

Assim, proponho:-----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

ATA N.º 2/2020, DE 15 DE JANEIRO  
REUNIÃO ORDINÁRIA

Aprovar a cedência de transporte para deslocação a Carnaxide, no dia 02 de fevereiro, no âmbito da sua participação numa Assembleia, com a isenção de custos no valor de 394,92 euros.-----

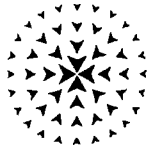
-----  
A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.---

**26 – União de Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso – Pedido de Apoio Logístico para XXIV Prova de Vinhos e X Festival do Arroz Doce**

-----  
Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

-----  
Considerandos: -----

1. A União de Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio logístico traduzido na cedência de palco, toldo para palco, iluminação, som, 80 cadeiras, 20 mesas, 6 aquecedores a gás – cogumelo, 4 caixotes do lixo, impressão de 50 cartazes em A3, transporte para o Grupo Gáfete a Cantar e transporte das freguesias para Vale do Peso, no âmbito da realização da XXIV Prova dos Vinhos de Vale do Peso e o X Festival do Arroz Doce, a ter lugar no dia 1 de fevereiro de 2020;-----
2. Informação da Divisão de Serviços Técnicos do Município do Crato, anexa e parte integrante da presente proposta, datada de 09 de janeiro, o apoio solicitado pode ser prestado com a cedência de palco e toldo, iluminação, 80 cadeiras, 20 mesas, 3 aquecedores a gás e 4 caixotes do lixo; -----
3. Informação do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, datada de 09 de janeiro, informando do custo do serviço a prestar à União de freguesias, que orça em 694,45 euros,-----
4. Pela deliberação n.º 329, inserta na Ata 25/2019, de 30 de outubro, a Câmara Municipal aprovou solicitar à Assembleia Municipal do Crato, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a emissão de autorização prévia genérica favorável relativa aos apoios quer logísticos, quer financeiros, a conceder às freguesias pela Câmara Municipal, atendendo a motivos de economia, simplificação e celeridade processuais; -----
5. A Assembleia Municipal do Crato na sua sessão ordinária, realizada no dia 8 de novembro de 2019, aprovou emitir autorização prévia genérica favorável à Câmara



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

ATA N.º 2/2020, DE 15 DE JANEIRO  
REUNIÃO ORDINÁRIA

Municipal para conceder apoios quer logísticos, quer financeiros às freguesias do concelho do Crato;-----

Assim, proponho:-----

Aprovar o apoio à União de Freguesias traduzido na cedência de palco e toldo, iluminação, som do município, 80 cadeiras, 20 mesas, 3 aquecedores a gás e 4 caixotes do lixo impressão de 50 cartazes em A3, transporte para o Grupo Gáfete a Cantar no âmbito da realização da XXIV Prova dos Vinhos de Vale do Peso e o X Festival do Arroz Doce, a ter lugar no dia 1 de fevereiro de 2020, com a isenção de custos no valor de 694,45 euros.-----

O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que também este pedido da União de Freguesias não tinha resposta a tudo o que era solicitado, mas sim exclusivamente àquilo que era possível fazer face e responder. -----

O senhor Vereador **Marco Mendonça** sugeriu que na deliberação viesse também discriminado aquilo que não conseguiam contemplar no apoio solicitado. -----

O senhor **Presidente da Câmara** aceitou a sugestão. -----

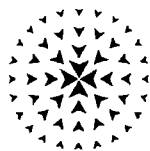
A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.---

**27 – Associação Crato + 2018 – Pedido de Espaço Municipal Para Sede da Associação – Minuta de Contrato de Comodato**-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1. Presente à Câmara ofício da Associação Crato + 2018, anexa e parte integrante da presente proposta, solicitando a cedência de um local apropriado para aí sediar a Associação; -----
2. A Câmara é proprietária de edifício/espço urbano denominado “Moinho”, situado na Estrada Nacional 363, no Crato, parte do prédio inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso, sob o artigo 2236, que se encontra disponível; -----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

ATA N.º 2/2020, DE 15 DE JANEIRO  
REUNIÃO ORDINÁRIA

3. Presente à Câmara a minuta de Contrato de Comodato a celebrar entre o Município do Crato e a Associação Crato + 2018, cujo texto anexo é parte integrante da presente proposta e aqui se dá por integralmente reproduzido, que tem como objeto a cedência do espaço municipal "Moinho"; -----

4. A Câmara é competente nos termos da alínea ee), nº 1, artigo nº 33, da lei 75/2013 de 12 setembro; -----

Assim, proponho: -----

Aprovar nos termos da alínea ee), nº 1, artigo nº 33, da lei 75/2013, de 12 setembro, a minuta do Contrato de Comodato, cujo texto anexo é parte integrante da presente proposta e aqui se dando por integralmente reproduzido a celebrar entre o Município do Crato e a Associação Crato + 2018, para a cedência do de edifício/espaço denominado "Moinho", situado na Estrada Nacional 363, no Crato, que é parte do prédio inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso, sob o artigo 2236; -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.---

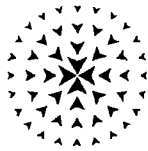
**28 – Plano de Pormenor dos Centros Históricos de Crato e Flor da Rosa – Alteração do Plano.** -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

1. Na reunião ordinária, realizada em 20 de novembro de 2019, a Câmara Municipal através da sua deliberação 362, Ata 19/2019, deliberou iniciar o procedimento relativo à alteração do Plano de Pormenor dos Centros Históricos de Crato e Flor da Rosa, nos termos do disposto nos artigos 118.º e 119.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 4 de maio, que aprovou o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), seguindo os procedimentos legais definidos no mesmo diploma legal; -----

2. Definiu que a formalização da proposta contemple apenas alterações regulamentares; -----

3. Determinou que a alteração não fosse sujeita a Avaliação Ambiental, uma vez que se refere a alterações regulamentares sem efeitos significativos no ambiente,



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

ATA N.º 2/2020, DE 15 DE JANEIRO  
REUNIÃO ORDINÁRIA

conforme o previsto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 5 de junho, conjugado com o artigo 20.º do RJIGT; -----

4. Procedeu à abertura do período de Participação Pública, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º da RJIGT, estabelecendo o período de 15 (dias) úteis para o efeito, contados a partir da publicação, em Diário da República, sendo o aviso publicado no Diário da República 2ª série, aviso 20268/2019, de 17 de dezembro tendo sido também publicitado no site do Município nos termos do artigo 192º do RJIGT, DL 80/2015, 14 maio, cumprindo todos os preceitos legais; -----

5. O período de participação pública terminou no dia 10 de janeiro de 2020; -----

6. Presente à Câmara proposta de Alteração do Plano de Pormenor dos Centros Históricos de Crato e Flor da Rosa, apresentada pelo Gabinete de Planeamento, datada de 13 de janeiro de 2020, anexa e parte integrante da presente proposta devidamente fundamentada, com o objeto de introdução de alterações regulamentares necessárias ao acolhimento da expansão do cemitério e a construção de uma nova capela mortuária, obras de urgente necessidade para suprir o esgotamento da capacidade do cemitério municipal. -----

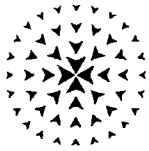
Assim, proponho: -----

1. A aprovação da Alteração do Plano de Pormenor dos Centros Históricos de Crato e Flor da Rosa, datada de 13 de janeiro de 2020, anexa e parte integrante da presente proposta, devidamente fundamentada, com o objeto de introdução de alterações regulamentares necessárias ao acolhimento da expansão do cemitério e a construção de uma nova capela mortuária, obras de urgente necessidade para suprir o esgotamento da capacidade do cemitério municipal. -----

2. Remeter a CCDR para emissão de parecer, nos termos do n.º 3, artigo 86º, decreto-lei n.º 80/2015; -----

3. Remeter a Assembleia Municipal para aprovação da Alteração ao Plano de Pormenor dos Centros Históricos de Crato e Flor da Rosa, anexa e parte integrante da presente proposta, devidamente fundamentada, com o objeto de introdução de alterações regulamentares necessárias ao acolhimento da expansão do cemitério e a construção de uma nova capela mortuária, obras de urgente necessidade para suprir o esgotamento da capacidade do cemitério municipal. -----

O senhor **Presidente da Câmara** explicou que estavam neste momento a trabalhar na alteração do PDM e também na alteração dos referidos Planos de Pormenor.



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

ATA N.º 2/2020, DE 15 DE JANEIRO  
REUNIÃO ORDINÁRIA

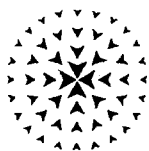
Sublinhou ser necessário abreviar estas alterações, não só, mas principalmente, pela obra que era necessário fazer no Cemitério Municipal.-----

O senhor Vereador **Ângelo Fernandes** declarou já terem visto do que se tratava esta alteração e de forma simples o que se pretendia era que na área “não edificandi” abrangida no cemitério, fosse possível implantar este equipamento. Questionou os técnicos se com a entrada em vigor, do limite de 50 metros em relação aos 100 metros anteriormente consentidos, fazia sentido ou não, atualizar esse perímetro do edifício classificado no Plano Pormenor do Crato. -----

O senhor Arquiteto **José Nunes** comentou que o senhor Presidente da Câmara tinha introduzido este tema de forma oportuna e explicou que esta alteração visava somente a resolução de um problema bastante premente para o Concelho do Crato, que era a ampliação do cemitério. Sobre o perímetro referido pelo senhor Vereador Ângelo Fernandes, informou que era muito maior neste momento do que a Lei obrigava e não era essa a preocupação da Câmara nesta ocasião. Afirmou que a única preocupação era permitir efetuar uma obra da máxima premência para o Concelho do Crato por motivos sobejamente conhecidos. Completou as suas declarações, sublinhando que em sede de PDM, que já estava a decorrer, essas e outras prementes questões iriam ser abordadas com todo o rigor, ficando a aguardar os contributos dos senhores Vereadores ali presentes.-----

O senhor **Presidente da Câmara** solicitou que o senhor Arquiteto José Nunes desse nota daquilo que já tinha sido desenvolvido até ao momento, como por exemplo a consulta pública.-----

O senhor Arquiteto **José Nunes** comentou que este procedimento se encontrava em fase quase final e que a documentação que os senhores Vereadores tinham na sua posse era a proposta que esperava que ficasse aprovada no presente dia. Depois dessa aprovação seria enviada à Comissão de Coordenação que faria a fiscalização de todo o procedimento e tanto quanto esperavam, a breve trecho, pudessem dá-la como eficiente em termos de Lei com a respetiva aprovação em Assembleia e publicação em órgão do Governo.-----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

ATA N.º 2/2020, DE 15 DE JANEIRO  
REUNIÃO ORDINÁRIA

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.---

**Intervenção do Público:**-----

Não se registou a presença de público -----

**29 – Votação da Minuta da Ata.** -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.---

E, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente, declarou a reunião encerrada pelas dez horas e quarenta e cinco minutos. De tudo, para constar, se lavrou a presente minuta de ata que vai ser assinada pelo senhor Presidente e por mim Cristina Isabel dos Santos Pereira e Mário António Jesus Matos que a elaborámos e subscrevemos.-----

Ata aprovada pela deliberação n.º 45, minuta da ata n.º 4/2020, de 20 de fevereiro de 2020.